Acordo Ponto Eletrônico

BV FINANCEIRA S/A
CONTEC

01/01/2013 à 31/12/2014

PROTOCOLO

21 FEV 2013

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

NUDPRO/DRT-PR
46212.002006/2013-50
/ /2013

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ACORDO COLE

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR005746/2013

FEDERACAO EMPREGADOS ESTABEL BANCARIOS ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 76.638.329/0001-44, localizado (a) à Rua Desembargador Ermelino de Leão, 465, Casa, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.410-230, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). GLADIR ANTONIO BASSO, CPF n. 334.516.059-53, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 10/01/2013 no município de Ponta Grossa/PR;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE CASCAVEL, CNPJ n. 77.880.623/0001-20, localizado (a) à Rua Souza Naves, 3983, Ed. Lince 7º andar - 709/710, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-900, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). GLADIR ANTONIO BASSO, CPF n. 334.516.059-53, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 11/01/2013 no município de Cascavel/PR;

FEDERACAO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ n. 83.902.007/0001-26, localizado (a) à Rua Felipe Schmidt - de 350/351 a 705/706, 390, sala302, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-001, representado(a), neste ato, por seu (s) PROCURADOR (ES), Sr(a). GLADIR ANTONIO BASSO, CPF n. 334.516.059-53, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 28/01/2013 no município de Joinville/SC;

SIND DOS EMPREG EM ESTAB BANCARIOS DE JOINVILLE, CNPJ n. 83.800.532/0001-30, localizado (a) à Rua Itajaí, 410, casa, Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-090, representado(a), neste ato, por seu (s) PROCURADOR (ES), Sr(a). GLADIR ANTONIO BASSO, CPF n. 334.516.059-53, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 28/01/2013 no município de Joinville/SC;

E

BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ n. **01.149.953/0018-27**, localizado (a) à Rua Doutor Colares, 320, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-010, representado(a), neste ato, por seu Gerente, Sr(a). ROBERTO ROSSETO JUNIOR, CPF n. 147.301.408-50 e por seu Diretor, Sr(a). CELSO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF n. 565.722.718-20;

BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ n. 01.149.953/0027-18, localizado (a) à Rua Doutor João Colin - de 691 a 1439 - lado ímpar, 1865, América, Joinville/SC, CEP 89.204-001, representado(a), neste ato, por seu Gerente, Sr(a). ROBERTO ROSSETO JUNIOR, CPF n. 147.301.408-50 e por seu Diretor, Sr(a). CELSO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF n. 565.722.718-20;

BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ n. 01.149.953/0028-07, localizado (a) à Avenida Brasil - de 6214 a 7528 - lado par, 6508, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-000, representado(a), neste ato, por seu Gerente, Sr(a). ROBERTO ROSSETO JUNIOR, CPF n. 147.301.408-50 e por seu Diretor, Sr(a). CELSO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF n. 565.722.718-20;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 11, de 2009, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR005746/2013, na data de 05/02/2013, às 12:35:56.

BV Financeira 96 Rel. Sindicais

_____, 5 de fevereiro de 2013.

GLADIR ANTONIO BASSO
Presidente
FEDERACAO EMPREGADOS ESTABEL BANCARIOS ESTADO DO PARANA

GLADIR ANTONIO BASSO
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE CASCAVEL

GLADIR ANTONIO BASSO
Procurador
FEDERACAO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

GLADIR ANTONIO BASSO
Procurador
SIND DOS EMPREG EM ESTAB BANCARIOS DE JOINVILLE

ROBERTO ROSSETO JUNIOR
Gerente
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CELSO MARQUES DE OLIVEIRA
Diretor
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ROBERTO ROSSETO JUNIOR
Gerente
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CELSO MARQUES DE OLIVEIRA
Diretor
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

BV Financeira 6 Rel. Sindicais

ROBERTO ROSSETO JUNIOR
Gerente
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CELSO MARQUES DE OLIVEIRA
Diretor
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

BV Financeira Rel. Sindicais

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO

Nos termos do art. 7º, inciso XIII da Constituição Federal, observadas as normas e disposições dos artigos 611 e seguintes da CLT, as partes, **BV FINANCEIRA S/A – C.F.I.,** inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0018-27, com endereço Rua Doutor Colares, 320, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP: 84010-010, e-mail: relaçõessindicais@bvfinanceira.com.br, **BV FINANCEIRA S/A – C.F.I.**, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0027-18, com endereço Rua Dr. João Colin, 1.865, Joinville/SC, CEP: 89204-001 e **BV FINANCEIRA S/A – C.F.I.**, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0028-07, com endereço na Avenida Brasil, 6.508, Centro, Cascavel/PR, CEP: 85810-000, doravante denominado **EMPRESA**, neste ato representadas por **Celso Marques de Oliveira**, Diretor, inscrito no CPF sob nº 565.722.718-20 e **Roberto Rosseto Júnior,** Gerente, inscrito no CPF sob nº 147.301.408-50 e, de outro lado, seus **EMPREGADOS**, devidamente representados pela **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 76.638.329/0001-44, com endereço Rua Emerlindo de Leão, 465, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80410-230, por seu presidente **Gladir Antonio Basso**, inscrito no CPF nº 334.516.059.53, **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PONTA GROSSA,** inscrito no CNPJ nº 80.253.941/0001-76, com endereço Visconde de Nácar, 213, Centro, CEP: 84010-620, Ponta Grossa/PR, por seu procurador **Gladir Antonio Basso,** inscrito no CPF nº 334.516.059.53, **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CASCAVEL,** inscrito no CNPJ nº 77.880.623/0001-20, com endereço Rua Souza Nave, 3983, 7º andar, Ed. Lince salas 709/710, Centro, CEP: 85810-900, Cascavel/PR, por seu presidente **Gladir Antonio Basso,** inscrito no CPF nº 334.516.059.53, **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA,** inscrito no CNPJ nº 83.902.007/0001-26, Rua Felipe Schmidt, 390 - 3° andar, Sala 302/303, Florianópolis/SC, CEP: 88010-001, por seu procurador **Gladir Antonio Basso,** inscrito no CPF nº 334.516.059.53, **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JOINVILLE E REGIÃO,** inscrito no CNPJ nº 83.800.532/0001-30, Rua Itajaí, 410, Centro, Joinville/SC, CEP: 89201-090, por seu procurador **Gladir Antonio Basso,** inscrito no CPF nº 334.516.059.53, como resultado da manifestação de vontade ocorrida nas assembléias extraordinárias, celebram o presente Acordo Coletivo de Trabalho para disciplinar o **SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO**, conforme cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO

O presente instrumento coletivo de trabalho dispõe sobre o Sistema Alternativo Eletrônico de Controle de Jornada de Trabalho adotado pela **BV Financeira S/A**, consoante o disposto no § 2º, do artigo 74, da CLT e artigo 2º da Portaria nº 373, de 25/02/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADOÇÃO

A Financeira manterá Sistema Alternativo Eletrônico de Controle de Jornada de Trabalho, aqui denominado simplesmente "Sistema de Ponto Eletrônico", para controle da jornada de trabalho de seus empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA - REQUISITOS

O Sistema de Ponto Eletrônico não admite:

a) restrições à marcação do ponto;
b) marcação automática do ponto;
c) exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e
d) alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado.

BV Financeira 6 Rel. Sindicais

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES

O Sistema de Ponto Eletrônico adotado deverá reunir, também, as seguintes condições:

a) deverá encontrar-se disponível no local de trabalho para o registro dos horários de trabalho e consulta;

b) deverá permitir a identificação de empregador e empregado;

c) deverá possibilitar, pelo empregado, a qualquer tempo, através da central de dados, a consulta, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas ;

d) deverá possibilitar a fiscalização, através da central de dados, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas.

CLÁUSULA QUINTA – ENTIDADE SINDICAL

Fica assegurado ao sindicato, através dos seus representantes ou técnicos, o acesso ao sistema eletrônico alternativo de controle de jornada de trabalho mantido pela financeira sempre que haja dúvida ou denúncia que o uso do mesmo esteja em desacordo com a legislação ou com as normas aqui acordadas.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES

Qualquer alteração a ser realizada no sistema eletrônico alternativo de controle de jornada de trabalho previamente comunicado ao sindicato informando as allterações técnicas a serem realizadas e indicando razões que as justificam.

Parágrafo Único: Comprovada a realização de qualquer alteração sem que tenham sido observadas as exigências a que ser refere o caput desta cláusula, consederar-se-á denunciado o presente instrumento coletivo de trabalho cessando os seus efeitos para o cumprimento do permissivo da Portaria 373/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO

As partes signatárias reconhecem que o Sistema de Ponto Eletrônico da FINANCEIRA atende as exigências do artigo 74, § 2o, da CLT e o disposto no artigo 2º da Portaria nº 373, de 25/02/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, dispensando-se a instalação do Registrador Eletrônico de Ponto – REP.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O presente Acordo terá a vigência por 02 (dois) anos a contar do dia 01 de Janeiro de 2013 até 31 de Dezembro de 2014, podendo ser aditado quando exigível.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza seus legais efeitos.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2013.

BV FINANCEIRA S/A

CELSO MARQUES DE OLIVEIRA
Diretor
CPF 565.722.718-20

ROBERTO ROSSETO JÚNIOR
Gerente
CPF 147.301.408-50

BV Financeira 6 Rel. Sindicais

Em nome próprio: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CASCAVEL e por procuração: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PONTA GROSSA, FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JOINVILLE

GLADIR ANTONIO BASSO
Presidente
CPF 334.516.059.53

BV Financeira
Rel. Sindicais